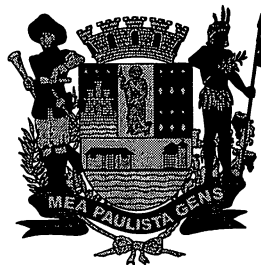


1/8

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
35ª Sessão Ordinária de
26 / 10 / 2020

Secretário

Valmir Rogério

PROJETO DE Lei N.º 041/2020-L

DATA DA ENTRADA: 14 de outubro de 2020

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá a denominação de "Rua Adolfo Del Bonne" à
via pública localizada no Loteamento Chácara Boqueirão,
Bairro da Serrinha.

APROVADO EM: 29/10/2020 - 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

36ª SESSÃO ORDINÁRIA

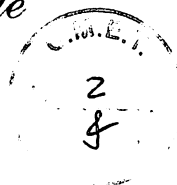
29/10/2020

29 / 10 / 2020

OBS.: MAIORIA SIMPLES

ÚNICA DISCUSSÃO

VOTAÇÃO NOMINAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 41/2020-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

BIOGRAFIA - ADOLFO DEL BONNE

Senhor Adolfo Del Bonne nasceu no dia 23/08/1923, na cidade de Mococa, interior do estado de São Paulo.

Filho do Senhor Carlos Del Bonne e Senhora Sofia Sartosi, ambos imigrantes Italianos. Seus pais vieram da Itália, em navios que traziam refugiados, que vieram em busca de trabalho e de uma oportunidade de recomeçar longe de seu país de origem, deixando suas lembranças em forma de saudades.

Instalaram-se na cidade de Mococa e começaram a reconstruir suas vidas e história...

Senhor Adolfo foi o sexto filho de oito que tiveram. Tornou-se uma criança muito inteligente e carinhosa, gostava de brincar de bola e de jogar pião. Era apaixonado pelos estudos e sonhava com um futuro promissor.

Quando o Senhor Adolfo completou 17 anos, sua família mudou-se para a cidade de São Caetano. Naquele período, começou a trabalhar e com muito esforço e dedicação, ao passar dos anos, tornou-se chefe de obras.

No ano 1948, em um baile de carnaval no Clube Atlético do Ipiranga, conheceu a jovem encantadora e cheia de vida pela qual se apaixonou. Não demorou muito para o amor aflorar, casaram-se um ano após o decisivo encontro.

No dia 28/05/1949, o Senhor Adolfo contraiu matrimônio com a Senhora Mafalda de Martino, como fruto deste casamento, nasceram três filhos: Hugo Márcio Del Bonne, Antônio Carlos Del Bonne e Adolfo Del Bonne Filho, este último não teve a oportunidade de conhecê-lo, recebeu esse nome em homenagem ao grande homem que seu pai havia sido.

Lamentavelmente, o Senhor Adolfo sofreu um acidente enquanto trabalhava, no dia 21/02/1956, sofrendo um traumatismo craniano decorrente da queda de um andaime, ao qual não resistiu a pancada e veio a falecer.

Sua esposa estava grávida de seis meses do seu terceiro filho, quando ocorreu o acidente. Abalando a família e todos que o conheciam.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O Senhor Adolfo Del Bonne foi uma pessoa marcante na vida de todos por sua bondade e caráter, deixando muitas saudades do seu jeito todo especial de ser.

Sua história é contada de geração em geração, com o intuito de nunca deixar cair no esquecimento a pessoa maravilhosa que ele sempre foi.

Sua vontade de viver e o amor pela família permanecem no coração de todos, por mais que os dias passem, as pessoas valiosas sempre serão lembradas.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 14/10/2020 - 16:42 8565/2020, de 14 de outubro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 14/10/2020 - 16:42 8565/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

De 14 de outubro de 2020.

Dá a denominação de “Rua Adolfo Del Bonne” à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolfo Del Bonne a via pública conhecida como Alameda Quatro, com início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 330 metros de extensão aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/10/2020 - 16:42 8565/2020





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº. 011/2020

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente Nº. 6/2020**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as Alamedas em questão são de Domínio Público há mais de cinco anos. Apenas a **“Alameda Central”** possui denominação oficial, Rua Valcir Lucas (Lei nº 4729/2017) e Rua Vera Lúcia de Araújo (Lei nº 4722/2017). **“Alameda Cinco”** inicia margeando o Lote 15 da Quadra F e término no Lote 1 da Quadra E, conta com 600,00 m de extensão aproximada por 10,00 m de largura média aproximada. **“Alameda Quatro”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 330,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura média aproximada. **“Alameda Três”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 310,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura média aproximada. **“Alameda Dois”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 320,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura média aproximada. **“Alameda Um”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado esquerdo e término em propriedade particular, conta com 370,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura média aproximada. **“Alameda Nove”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado esquerdo e término em propriedade particular, conta com 250,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura média aproximada. **“Alameda Dez”** tem início na Rua Valcir Lucas, lado esquerdo e término em propriedade particular, conta com 300,00 m de extensão aproximada por 5,00 metros de largura

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 6/2020

São Roque, 22 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas existentes no local conhecido como Chácara Boqueirão, bairro da Serrinha, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Toco
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 228/2020-GP

São Roque, 04 de março de 2020

Assunto: Ofício Certidão n.º
06/2020.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0011/2020.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Francisco de Oliveira
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ITAA-

Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º <u>2656/2020</u> Ins. <u>14156</u>
de <u>6</u> / <u>3</u> / <u>20</u>
Ass.: <u>Angelo A. A. N. Orio</u>

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 131/2020

Parecer ao projeto de Lei nº 041/2020-L, de 14 de outubro de 2020, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de *Rua Adolfo Del Bonne* à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha".

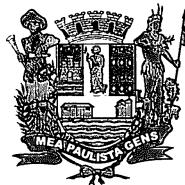
Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 041/2020-L, de 14 de outubro de 2020, para denominar de "Rua Adolfo Del Bonne", a via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 011/2020 expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial e é de domínio público há mais de cinco anos.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 20 de outubro de 2020

Virginia Cocchi Winter
VIRGINIA COCCHI WINTER

OAB/SP 251.991



12
8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 140 – 27/10/2020

Projeto de Lei Nº 41/2020-L, 14/10/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Dá a denominação de "Rua Adolfo Del Bonne" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.

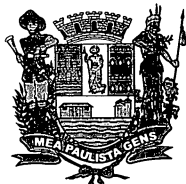
ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 44 – 27/10/2020

Projeto de Lei Nº 41/2020-L, 14/10/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá a denominação de "Rua Adolfo Del Bonne" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT



14
P

36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14H.

EDITAL Nº 74/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 35ª Sessão Ordinária, de 26/10/2020; e
2. Leitura da matéria do Expediente.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Alacir Raysel;
4. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
5. Vereador Etelvino Nogueira;
6. Vereador Flávio Andrade de Brito;
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 041-L**, de 14/10/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dá a denominação de ‘Rua Adolfo Del Bonne’ à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha”; e
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 043-E**, de 22/10/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre medidas para o combate à poluição sonora no Município e dá outras providências”. e **EMENDAS**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador José Luiz da Silva César;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de outubro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 041/2020-L, de 14/10/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá a denominação de 'Rua Adolfo Del Bonne' à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	SIM
02	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
03	Etelvino Nogueira	SIM
04	Flávio Andrade de Brito	SIM
05	Israel Francisco de Oliveira (Presidente)	- - X - -
06	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
07	José Luiz da Silva Cesar	SIM
08	Júlio Antonio Mariano	SIM
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
10	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM
12	Newton Dias Bastos	SIM
13	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
14	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
15	Rogério Jean da Silva	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**PROJETO DE LEI Nº 041-L, DE 14/10/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.158 de 29/10/2020**

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dá a denominação de "Rua Adolfo Del Bonne" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serpinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolfo Del Bonne a via pública conhecida como Alameda Quatro, com início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 330 metros de extensão aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2020.

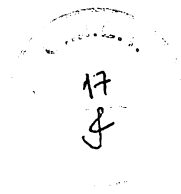
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário



claudio@camarasaoroque.sp.gov.br

De: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 16:54
Para: 'mgmota@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Autógrafos 5.158, 5.159 e 5.160/2020
Anexos: 00051582020.doc; 00051592020.doc; 01051582020.pdf; 01051592020.pdf; 01051602020.doc; 01051602020.pdf

Boa tarde Marta!

Seguem os arquivos dos Autógrafos nºs 5.158, 5.159 e 5.160/2020, relativos aos Projetos aprovados na Sessão de 29/10/2020.

Por favor, encaminhar o Ok de RECEBIDO.

Atenciosamente,

Cláudio Marques Júnior



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.150

De 05 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 041/20-L

De 14 de outubro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.158 de 29/10/2020

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
PSD)

**Dá a denominação de “Rua Adolfo Del Bonne” à via
pública localizada no Loteamento Chácaras
Boqueirão, Bairro da Serrinha.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolfo Del Bonne a via
pública conhecida como Alameda Quatro, com início na Rua Valcir Lucas, lado
direito e término em propriedade particular, conta com 330 metros de extensão
aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/11/2020


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 05 de novembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 29/10/2020

/mgsm.-

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1.117 fls. 85 dia 06/11/2020

Ato Normativo Lei nº 5.150/2020